



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

LEI Nº 1946/2004

Dispõe sobre denominação de Via Pública "Rua Santa Rita de Cássia".

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Santa Rita de Cássia", a rua que liga a Av. Ministro Gabriel Passos à Rua A do Conjunto Habitacional Novo Espaço no Bairro Bom Jesus, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMAR - Telefonia Marítima, e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 10 de março de 2004.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal